



IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REF. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

ANÁLISE E VOTO

Objeto: Registro de Preços para VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA COM TRAÇÃO TRASEIRA, destinado aos municípios de Assis, Cândido Mota, Campos Novos Paulista, Espírito Santo do Turvo, Florínea, João Ramalho, Lutécia, Maracáí, Paraguaçu Paulista, Paulistânia, Pedrinhas Paulista, Platina, Quatá e Tarumã.

I - PRELIMINARES

A empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.163.253/0001-08 procede à impugnação do edital relativo à licitação acima citada, alegando discordâncias existentes relativas ao descritivo dos itens – tração traseira.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	23	UNID	<p>VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, NOVO, TIPO FURGÃO, DE NO MÍNIMO 10M3, COR BRANCA (SOLIDA), COM ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2021/2021, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO SIMPLES, TETO ALTO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- ANO FABRICAÇÃO E MODELO MÍNIMO 2021/2021, 4 CILINDROS, TURBO, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 125 CV, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 3.500MM TRANSMISSÃO MECÂNICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS Á FRENTE E 1 Á RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA; FREIO HIDRÁULICO, DISCO NAS 04 RODAS, PNEUS DE NO MINIMO 205/75 R16, COM UM IC MINIMO DE 110 (INDICE DE CARGA DE 1.060 KG/PNEU OU SUPERIOR), TACOGRFO, SISTEMA ABS E AIR-BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 60 L, CINTOS DE SEGURANÇAS PARA OS PASSAGEIROS E MOTORISTA. AR CONDICIONADO MOTORISTA E PACIENTE, TRAVA E VIDROS ELÉTRICOS, ISOLAMENTO ACÚSTICO, REVESTIMENTO INTERNO NAS LATERAIS E TETO EM FIBRA DE VIDRO. PISO ANTIDERRAPANTE. 2 ENTRADA DE AR NO TETO (MODELO COGUMELO), SUPORTE PARA EXTINTORES EXTRAS NA LATERAL DAS PORTAS TRASEIRAS. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CONES DE SINALIZAÇÃO. ARMÁRIO TIPO BALCÃO EM COMPENSADO REVESTIDO EM FÓRMICA OU EM FIBRA DE VIDRO DE COR CLARA COM PORTAS DE ACRÍLICO. CORREDIÇAS INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA. CONTENDO LOCAL PARA BATERIA E CENTRAL DE COMANDOS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO INTERNA. BANCO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA COM CINTOS DE SEGURANÇA. BANCO BAÚ EM COMPENSADO OU EM FIBRA DE VIDRO PARA 02 PESSOAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, ESTOFAMENTOS EM COURVIM DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ENCOSTO DE CABEÇA ASSENTOS E ENCOSTOS DAS COSTA INDIVIDUAIS, COM LIXO TIPO GAVETA NA SUA ESTRUTURA OU LIXEIRA (FIXA) AO LADO DA CADEIRA DO SOCORRISTA. MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO, TAMANHO MINIMO DE 1,90 COMPRIMENTO, COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIM E CINTO DE SEGURANÇA E TRAVAMENTO. ILUMINAÇÃO INTERNA 03 LUMINÁRIAS ALÓGENAS NO TETO E 4 LUMINÁRIAS EM LEDS. 04 FAROL TIPO CILIBIM INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA, LATERAL DIREITA, ESQUERDA E DIANTEIRA DO VEICULO, 2 ESTROBOS MONTADOS NO FAROL PRINCIPAL, 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 110 VCA, 02 TOMADAS INTERNA 12 VCC, INVERSOR DE VOLTAGEM 1000 WATTS. SINALIZADORA BARRA COM SIRENE DE 100 WATTS ELETRÔNICA E 04 TONS. LUZES DE ADVERTÊNCIA FIXADAS NAS LATERAIS DO VEÍCULO, SENDO TRÊS EM CADA LADO E 02 NA TRASEIRA. SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO 16 LITROS. SUPORTE PARA CILINDRO DO OXIGÊNIO BABY FIXADO NA PAREDE DE TRÁS DO BANCO DO PASSAGEIRO. INSTALAÇÃO DE UM CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03</p>



			PONTAS COM FLUXÔMETRO/ ASPIRADOR/ UMIDIFICADOR. VIDRO FIXO E COM PELÍCULA JATEADA NAS DUAS PORTAS TRASEIRAS; VIDRO DE CORRER E COM PELÍCULA JATEADA NA PORTA LATERAL. ABERTURA COM ACESSO ENTRE A CABINE DO MOTORISTA E A DO PACIENTE. BALAUÍSTRE FIXADO NO TETO. 1 SUPORTE PARA SORO FIXADO NO BALAUÍSTRE. REFORÇO FIXADO NO PISO, EMBAIXO DE TODAS AS RODAS DA MACA. GRAFISMO COMPOSTO DE CRUZES INSCRITAS EM CÍRCULOS NAS PORTAS E VIDRO TRASEIRO E "AMBULÂNCIA" NAS LATERAIS E DE FORMA ESPELHADA NO CAPÔ, DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. ALTERAÇÃO MARCA MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA. DEVIDAMENTE APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. MANUAL DO PROPRIETARIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS, O PROPONENTE PARTICIPANTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E OFICINA AUTORIZADA, LOCALIZADA EM UM RAIOS MÁXIMO DE 300KM DA SEDE DO CIVAP.
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

II. ADMISSIBILIDADE E MÉRITO

A impugnação do edital é acolhida tempestivamente, visto cumprimento do prazo legal definido no ato convocatório.

III. JULGAMENTO E CONCLUSÃO

Analisados os fundamentos arguidos pela impugnante, verifico que o que está sendo pleiteado não representa o interesse dos municípios.

Ademais, a exigência ou não da tração traseira, entra no campo do poder discricionário da Administração tendo em vista a singeleza dos produtos licitados, pois trata-se da *"utilização do veículo em zona rural, sem pavimentação e com topografia geométrica com relevos montanhosos, como é o cenário de nossa região e desempenhando operação de urgência e emergência, o que demanda manobras severas a tração traseira é primordial, pois oferece um melhor equilíbrio automobilístico, melhor divisão do peso e menor desgaste dos pneus. Além de uma maior potência, melhor frenagem e facilidade para rebocar o veículo nos terrenos severos, arenosos e com grandes aclives, principalmente em dias de chuvas, onde a tração traseira estará em plena carga de tracionamento do veículo."* (Justificativa - Termo de Referência PE 09/2021)

Assim, na forma exposta e,

- Considerando que o poder discricionário é aquele no qual é permitido a administração pública praticar atos com a liberdade de escolha, pautada na conveniência e oportunidade,

Voto pelo **INDEFERIMENTO** total do que está sendo pleiteado pela empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para manter inalterada a redação original dada aos produtos e constantes do Termo de Referência, anexo do edital.

À Autoridade Superior para decisão final.

Assis, 25 de março de 2021.

Silvia Miranda Gomes

Pregoeira



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

REF. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

PROCESSO Nº 14/2021

A Pregoeira do CIVAP procede ao encaminhamento de seu voto a impugnação do edital em referência formalizado pela empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Diante de seu voto e da peça impugnatória passo ao julgamento, em face da justificativa constante do Termo de Referência, onde ficou evidenciado a necessidade do veículo possuir tração traseira, considero desprovido de fundamentos a impugnação, com conseqüente indeferimento das razões ali invocadas.

Assis, 25 de março de 2021.

Luis Gustavo Evangelista

Presidente do CIVAP